

RESOLUÇÃO COMASVI N°13/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS NÃO VINCULADAS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIANA/ES - COMASVI BIÊNIO 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015 e em conformidade com as deliberações da Reunião Extraordinária realizada em 16 de maio de 2024.

Considerando a publicação da Resolução do CNAS/MDS/Nº151 de 23 de abril de 2024, que trata das comunidades terapêuticas não vinculada ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o seu art.8º, onde esse colegiado deve em até 90 dias deliberar o cancelamento das inscrições das comunidades terapêuticas inscritas no Conselho Municipal de Assistência - COMASVI.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o cancelamento das inscrições de Comunidades terapêuticas inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - Comasvi, a saber:

- I - Associação Missão Pela Vida (AMPV)
- II - Instituto Miguel Arcanjo (AMAR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Viana, 16 de Maio de 2024.

Ranieli Simões Brandão

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI
GESTÃO 2023-2025